



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
 Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
 www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
 CNPJ 45.116.092/0001-08

LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

(Dispõe de extinção de cargos comissionados e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 08 de fevereiro de 2021, aprovou e ela nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos comissionados criados junto o Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Meridiano/SP, conforme constam da relação abaixo, a saber:

NOMENCLATURA DOS CARGOS	
Diretor de Departamento de Compras.	
Chefe de Oficina mecânica.	
Coordenador de Departamento	
Assessor da Vigilância Sanitária.	
Diretor Municipal de Saúde.	

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Meridiano, 09 de fevereiro de 2021.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
 PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume existente junto ao Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
 ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO